



**Bolsa
Segura**



Manual do Segurado

MENU DE ACESSO RÁPIDO

(CLIQUE DIRETAMENTE NO ASSUNTO QUE DESEJA SABER)





RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO BOLSA SEGURA

Este manual é um resumo das condições gerais dos seguros registrados através do Processo SUPEP nº 15414.002552/2005-81.

Para consultar as condições na íntegra

PARABÉNS!

**VOCÊ CONTRATOU O SEGURO BOLSA
SEGURA E AGORA CONTA COM DIVERSOS
BENEFÍCIOS, SAIBA MAIS A SEGUIR!**

Confira neste manual os
detalhes do seu seguro.

QUE TAL COMEÇAR PELO SIGNIFICADO DOS PRINCIPAIS TERMOS?



APÓLICE

É o documento que a Seguradora emite após a contratação do seguro e que discrimina as coberturas contratadas e condições aplicáveis.



BENEFICIÁRIO

É a pessoa, segurado que contratou este seguro, que receberá a indenização.



CARÊNCIA

É o período de tempo, contado a partir da data do início de vigência do seguro, durante o qual o segurado deve efetuar o pagamento do seguro, sem usufruir das coberturas contratadas.

CARTÃO DE CRÉDITO

Cartão emitido pela Voxcred em nome do segurado, que permite a realização de operações de compras, serviços ou transações eletrônicas para pagamento em data futura.



CERTIFICADO INDIVIDUAL DO SEGURO

É o documento entregue ao segurado no momento de adesão do seguro com as principais informações do plano contratado.

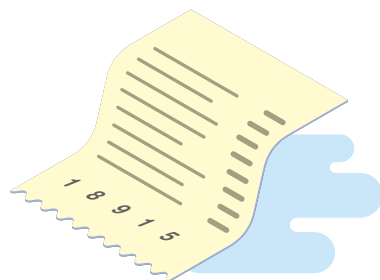
COAÇÃO

É o emprego de força física ou grave ameaça que provoca temor de dano iminente ao segurado, à sua família ou aos seus bens.



COBERTURA

É a proteção oferecida ao segurado pela seguradora.



CONDIÇÕES GERAIS

É o documento que consta os direitos, características e obrigações do seguro. Para acessá-lo

FRANQUIA

Participação financeira do segurado caso ocorra um sinistro, que neste seguro é de 10%. Válida apenas para a cobertura de bolsa protegida.



FURTO SIMPLES OU QUALIFICADO

Furto simples é quando o bem é levado sem que haja vestígios de ruptura de obstáculo para acessá-lo. Furto qualificado é a subtração que deixa vestígios de ruptura de obstáculo para acessar o bem.

INDENIZAÇÃO

É o valor devido que a seguradora pagará caso você acione o sinistro.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

É o valor máximo que a seguradora poderá pagar caso tenha seu sinistro aprovado.

o valor do Limite Máximo de Indenização será reajustado anualmente com base na variação acumulada do IPCA.



PRÊMIO

É o valor a ser pago mensalmente pelo seguro. O valor do prêmio será reajustado anualmente com base na variação acumulada do IPCA.

PROPOSTA DE ADESÃO

É o documento assinado pelo segurado que confirma a aceitação e contratação do seguro.



RISCOS EXCLUÍDOS

São os riscos que não estão cobertos pelo seguro, identificados no Manual do Segurado e nas Condições Gerais do seguro.



ROUBO

Ato de subtrair coisa alheia mediante ameaça, com emprego de violência contra a pessoa por qualquer meio, pela ação física ou à mão armada.

SEGURADO

É a pessoa que aderiu à proteção do seguro.



SEGURADORA

A Zurich, que irá protegê-lo (a) e ampará-lo (a) em caso de qualquer ocorrência coberta.



SINISTRO

É o acontecimento comunicado pelo segurado à Seguradora a fim de obter a indenização.

EM QUAIS SITUAÇÕES ESTOU AMPARADO PELO SEGURO?

Esse seguro realiza o pagamento de indenização ou reembolso dos prejuízos, até o limite máximo contratado, caso ocorra alguma das situações abaixo com você:

BOLSA SEGURA

Cobre os prejuízos apurados e comprovados, em caso de roubo da bolsa, mochila, carteira, sacola ou similar e seu conteúdo.



Os bens materiais indenizáveis que estiverem dentro na bolsa são:



A- Bolsa, mochila, sacola ou similares.

B- Carteira, telefone celular, tablet, notebook, óculos de sol ou de prescrição, relógio, cosméticos perfumes e tênis.



C- Estarão cobertos aparelhos de até 24 meses de uso, contados à partir da data da compra. A reposição do bem será realizado por modelo idêntico, mesmo valor de mercado, marca e especificação, ocorrendo a reposição em aparelhos seminovos.



D- Documentos pessoais, limitados ao custo de reposição da: Carteira de identidade, Carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional e outro documento público que defina a identificação.



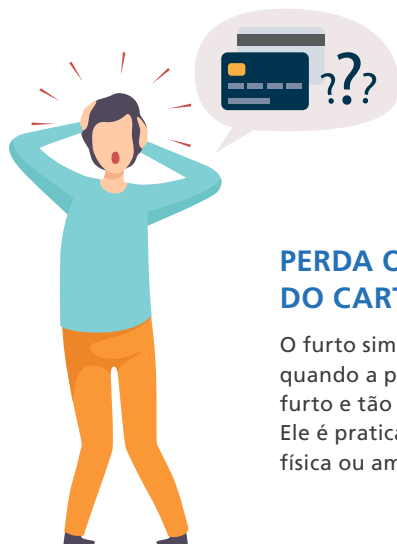
E- Molho de Chaves, limitados ao custo de reposição das fechaduras relacionadas com o mesmo, desde que seja a residência permanente do segurado.



ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DO CARTÃO

O Roubo é caracterizado quando a pessoa sofre ameaça verbal ou força bruta. Já o Furto Qualificado é quando a pessoa se depara com os vestígios do crime, como um rasgo na bolsa, o vidro do carro quebrado ou outros sinais de arrombamento.

IMPORTANTE: em todas essas situações, o seguro cobre, até o limite máximo de indenização, os prejuízos causados por transações indevidas, seja com uso de “SENHA”, biometria ou pela internet ocorridas até 3 dias anteriores à comunicação à operadora; que o fato seja registrado em Boletim de Ocorrência Policial; não seja decorrente dos riscos excluídos do contrato e não tenham sido ressarcidos pela instituição responsável pelo cartão.



PERDA OU FURTO SIMPLES DO CARTÃO

O furto simples se caracteriza quando a pessoa não percebe o furto e tão pouco encontra vestígios. Ele é praticado sem uso de violência física ou ameaça.

COMPRAS INDEVIDAS COM CARTÃO VOX

Estão cobertos os prejuízos apurados e comprovados, decorrentes de transações criminosas e irregulares realizadas com o cartão segurado, até o limite máximo de indenização. Estão cobertas as compras realizadas também na internet.



IMPORTANTE: para sua segurança, sempre bloqueio seu cartão imediatamente após o roubo ou furto qualificado do cartão. O seguro cobrirá apenas as compras realizadas até o limite máximo de indenização, desde que o evento tenha ocorrido até 48 (quarenta e oito) horas imediatamente posteriores ao roubo ou furto qualificado do cartão.



LEMBRE-SE!

Este seguro possui a principal finalidade de protegê-lo, mas é importante que esteja atento aos Riscos Excluídos do seguro.

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR CADA COBERTURA

COBERTURAS CONTRATADAS	CARÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO
Roubo de bolsa e seus pertences	Não há	Até R\$ 1.216,95 (um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
Roubo e Furto de cartão	Não há	Até R\$ 1.216,95 (um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
Sorteios Mensais	Sorteios de R\$ 8.000,00 Líquido de I.R	
Prêmio Mensal	R\$ 9,61	

Os valores do prêmio e do limite máximo de indenização serão reajustados anualmente com base na variação acumulada do IPCA.



VOCÊ CONHECE A EPHARMA?

Um programa de benefícios em medicamentos, onde você terá acesso com maior facilidade a uma ampla rede credenciada, com mais de 26 mil postos de vendas, com descontos de até 80% nos medicamentos do formulário ePharma.

A ePharma é uma empresa líder de mercado e que atua há 21 anos com gerenciamento de benefício de medicamentos, integrando uma rede credenciada customizada, conectadas online e real time, proporcionando às corporações maior capacidade para gestão da sua saúde.

Você ainda possui acesso ao Concierge da Saúde para:

- Assistência Antiestresse, que contempla a Identificação do nível de estresse; fornecimento de orientação primária e direcionamento.
- Assistência Farmacêutica, com informações sobre o modo de uso do medicamento e seu armazenamento; alertas sobre efeitos colaterais e reações adversas; informações sobre os riscos da automedicação, interação com alimentos e outras substâncias.
- A Central de Atendimento Concierge da Saúde pode ser contatada pelos números 4002-1260 (capital e regiões metropolitanas) 0800-771-0617 (demais localidades), nos dias úteis, das 06h às 18hs.

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

MEDICAMENTOS AUTORIZADOS

Com o benefício ePharma, você e seus dependentes poderão comprar medicamentos participantes da Lista Preferencial ePharma. Será autorizada pelo sistema a compra de Manipulados e Não Medicamentos, no qual inclui produtos de higiene, perfumaria, dentre outros.

A consulta da Lista de medicamentos que possuem descontos pode ser feita através do site

DESCONTOS DIFERENCIADOS

O benefício ePharma oferece descontos exclusivos na compra dos medicamentos participantes do Formulário Preferencial de Medicamentos. São descontos que vão de 10% a 80%. Para saber se seu medicamento faz parte da lista preferencial, basta baixar o aplicativo ePharma, disponível na Play Store e Apple Store ou acessar www.epharmacom.br. Importante: Para os demais medicamentos, que não estejam presentes na lista preferencial, prevalecerá o desconto do dia da loja.



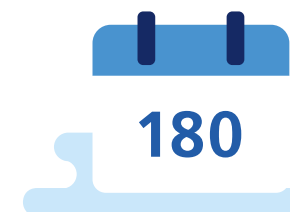
PAGUE MENOS

A Rede Pague Menos é um grande parceiro e oferece descontos exclusivos para os beneficiários ePharma. São eles:

- 20% nos medicamentos de referência.
- 30% nos medicamentos genéricos.
- 5% nos itens de perfumaria, higiene pessoal e produtos classificados como "não medicamentos".

VALIDADE DA RECEITA MÉDICA

Para compra de medicamentos agudos, a validade será de 60 dias. Para compra de medicamentos de uso crônicos, a validade será de 180 dias.



FORMAS DE PAGAMENTO

Efetue seu pagamento nos estabelecimentos credenciados por meio do dinheiro, cartão de débito, crédito ou qualquer outro meio que a drogaria proporcionar aos usuários.

COMO USAR O PROGRAMA EPHARMA?



Dirija-se a um estabelecimento credenciado com o receituário médico ou odontológico, o seu cartão EPharma e um documento de identificação.

NA FARMÁCIA

Ao chegar na farmácia, se identifique como beneficiário do programa VOXCRED VIA EPHARMA.

Apresente ao balconista seu cartão de identificação ou CPF, o documento oficial com foto e a receita médica ou odontológica. Para utilização do benefício, solicite sempre a autorização do medicamento obrigatoriamente no sistema ePharma. Receba o número da autorização e dirija-se ao caixa. Atenção: sempre assine o cupom emitido pelo caixa.



São 29 mil farmácias e drogarias credenciadas em todo território nacional. Consulte as opções mais próximas de você

VEJA COMO É FÁCIL!

Dirija-se a um estabelecimento credenciado ePharma com o receituário médico ou odontológico, o seu cartão ou CPF e um documento de identificação.

1



Cliente chega na farmácia

2



Informa que é beneficiário do programa E-pharma

3



Informa o identificador da parceria: VOXCRED

4



Informa seu código identificador: CPF

5



Pronto! A farmácia ativa o desconto de acordo com o medicamento solicitado.

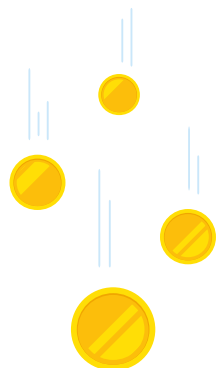
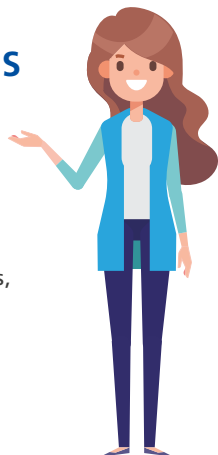
Você pode acessar seu extrato beneficiário

Se preferir, entre em contato com a Central de Atendimento para esclarecimento de dúvidas do usuário: 3003-4812 (Atendimento dias úteis: 7h às 23h | demais dias: 8h às 22h).

DÚVIDAS FREQUENTES

QUEM PODE CONTRATAR O SEGURO?

Clientes que possuam cartão Vox, que tenham pelo menos 18 anos completos, sem limite máximo de idade.



COMO PAGAREI O SEGURO?

O seguro será cobrado mensalmente por meio de sua fatura do cartão Vox.

Após 90 (noventa) dias de atraso no pagamento de qualquer fatura, o seguro poderá ser automaticamente cancelado, independentemente de haver parcela(s) em atraso intercalada(s) com parcela(s) paga(s).



O QUE SIGNIFICA FRANQUIA?

É a participação do Segurado em caso de sinistro. A franquia deste seguro é de 10% do valor da indenização, ou seja, a Seguradora indenizará somente o valor que exceder à franquia, limitado ao Limite Máximo de Indenização. Conforme o exemplo abaixo:

Sinistro: R\$ 750,00

Franquia
(10%): R\$ 75,00

Valor a ser pago pela seguradora
de indenização: R\$ 675,00

COMO FAÇO PARA CANCELAR SEGURO?

Você poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do seu seguro através da Central de Relacionamento Voxcred, pelo chat, ou através do telefone 0800 7701828.

O seguro poderá ser automaticamente cancelado caso ocorra:

No final do prazo de sua vigência, se não houver renovação.

A qualquer tempo, por mútuo acordo entre Seguradora e a Voxcred, respeitado o aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Em caso de inadimplência superior a 90 dias.

Também poderá ocorrer o cancelamento de algum dos cartões individualmente: Após a ocorrência de sinistro coberto pelo seguro, quando o cartão sinistrado for cancelado pelo estipulante.

COMO RECEBEREI MINHA INDENIZAÇÃO?

- » O pagamento de qualquer Indenização será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega de todos os documentos solicitados pela seguradora, relacionados a respectiva Cobertura.
- » Em caso de bens eletrônicos a reposição do bem será realizado por modelo idêntico, mesmo valor de mercado, marca e especificação, ocorrendo a reposição em aparelhos seminovos. Quando a reposição não for possível, a seguradora poderá seguir a indenização financeira.
- » Nos demais itens cobertos, a seguradora indenizará financeiramente o segurado.
- » O não fornecimento da documentação solicitada acarreta a suspensão do prazo para pagamento da Indenização.

RISCOS EXCLUÍDOS DA COBERTURA BOLSA SEGURA

Além dos riscos expressamente excluídos de cobertura apresentados nos conceitos Bolsa Segura acima, estão também excluídos os eventos ocorridos em consequência, direta ou indireta de e/ou relacionados a:



- A)** Danos materiais não decorrentes de evento coberto;
- B)** Dinheiro, joias, títulos, talões de cheques, plantas, animais, vale alimentação, vale refeição, cheques de terceiros ou outros itens dentro da bolsa, exceto os discriminados nesta cobertura;
- C)** Furto simples, extravio da bolsa, estelionato, perda ou simples desaparecimento de bens;
- D)** Não pagamento completo ou parcial, ou inadimplemento de qualquer empréstimo, dívida ou operação semelhante ou equivalente a empréstimo feito pelo, ou para o titular do cartão;



- E)** Pagamento de custos, taxas ou outras despesas incorridas para comunicar uma ocorrência;
- F)** Quaisquer danos ao emissor ou a algum terceiro;
- G)** Quaisquer despesas relacionadas a qualquer ação judicial ou procedimentos administrativos;
- H)** Quaisquer prejuízos atribuíveis a fundo insuficientes na conta do titular do cartão.
- I)** Quaisquer despesas de locomoção e alimentação relacionadas a retirada das novas vias de documentos pessoais.

ato ou fato do empregador), pilhagem ou atos similares, insurreição, rebelião, motim, revolução, conspiração, nacionalização, confisco ou ato de autoridade civil ou militar ou usurpadores de autoridade ou atos de qualquer pessoa que esteja agindo por parte de ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubada, pela força, do Governo “de jure” ou “de facto” ou instigar a queda do mesmo por meio de quaisquer atos;

W) Ato terrorista independente de seu propósito;

X) Atos de autoridades públicas, salvo se para evitar a propagação de riscos cobertos pelo presente seguro;

Y) Apropriação ou destruição por força de regulamentos alfandegários ou qualquer tipo de responsabilidade de fornecedores ou fabricantes perante o Segurado;

Z) Erro na Interpretação de Datas por Equipamentos Eletrônicos, conforme Cláusula de Exclusão a seguir: Fica entendido e concordado que este seguro não cobre qualquer prejuízo, dano, destruição, perda e/ou reclamação de responsabilidade, de qualquer espécie, natureza ou interesse, que possa ser, direta ou indiretamente, originado de, ou consistir em:

-Falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de

dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar aparentemente de forma correta após aquela data;

-Qualquer ato, falha, inadequação, incapacidade, inabilidade ou decisão do Segurado ou de terceiros, relacionado com a não utilização ou não disponibilidade de qualquer propriedade ou equipamento de qualquer tipo, espécie ou qualidade, em virtude do risco de reconhecimento, interpretação ou processamento de datas de calendário.

-Para todos os efeitos, entende-se como equipamento ou programa de computador os circuitos eletrônicos, microchips (componentes físicos de informática para armazenamento de dados), circuitos integrados, microprocessadores, sistemas embutidos, hardwares (equipamentos computadorizados), softwares (programas utilizados ou a serem utilizados em equipamentos computadorizados), firmwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do Segurado ou não.

AA) Evento garantido por cobertura não contratada.

O QUE FAZER EM CASO DE SINISTRO?

VEJA COMO É FÁCIL, SÃO APENAS 3 PASSOS

1



Ligue para a Central de atendimento: 0800 761 6161 de segunda a sexta das 08h às 20h e sábado 08h às 18h.

2



Envie os documentos solicitados pela Seguradora na abertura do sinistro para o e-mail informado no atendimento.

3



Pronto! Após o envio completo de documentos, a Zurich irá analisar os documentos enviados em até 30 dias, se for aprovado, você receberá a confirmação e a indenização será paga diretamente para a VoxCred.

original ou cópia autenticada contendo obrigatoriamente a data, o local/site e horário das compras e/ou saque realizado;

- Extrato financeiro contendo todas as movimentações do cartão segurado ou de outras instituições (no caso do seguro Carteira Protegida) dos últimos 3 (três) meses, até a data do aviso de sinistro.
- Em caso de sinistro com utilização do Cartão de Crédito e Cartão Múltiplo

na função crédito: Cópia da fatura com demonstrativo de compras efetuadas através do Cartão, com discriminação das transações indevidas, decorrentes dos riscos cobertos;

- Nota fiscal, nota de compra ou qualquer outra forma de comprovação de todos os itens existentes na bolsa (no caso da cobertura de Bolsa Segura).

A seguradora poderá solicitar outros documentos necessários para a efetiva comprovação do sinistro.

DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DO CARTÃO, BOLSA SEGURA E CARTEIRA PROTEGIDA

- Cópias do RG, RNE (para Estrangeiros), do CPF e comprovante de residência, se o segurado for pessoa física.
- Cópia do CNPJ e contrato social consolidado atualizado, ou Estatuto Social e atas de assembleias elegendo diretores, além de Cópias do RG e CPF dos representantes do segurado indicados no Contrato Social

e/ou no Estatuto Social, bem como de eventuais beneficiários, se o segurado for pessoa jurídica.

- Número do protocolo informado pela Vox, onde trata-se do atendimento do bloqueio do cartão bancário, se necessário.
- Boletim de Ocorrência Policial

FIQUE ATENTO!

CONFIRA OS MOTIVOS QUE LEVAM A PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

Inobservância das obrigações convencionadas neste seguro.

Dolo, fraude ou sua tentativa, simulação ou culpa grave, para obter ou majorar a Indenização, ou ainda se o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) tentar (em) obter vantagem indevida com o Sinistro.

A) Recusar-se a apresentar a documentação que seja exigida e indispensável à comprovação da reclamação de indenização apresentada ou para levantamento dos prejuízos;

B) Se deixar de tomar toda e qualquer providência que seja de sua obrigação ou que estejam ao seu alcance, no sentido de evitar, reduzir ou não agravar os prejuízos resultantes de um sinistro.

C) Se transferir direitos e obrigações dos bens segurados a terceiros sem prévia anuência da Seguradora;

D) Se o sinistro for devido a dolo ou culpa grave equiparável ao dolo do Segurado, do Estipulante, de seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais ou de seus respectivos beneficiários ou representantes legais;

E) Se for constatada fraude ou má fé do Segurado, do Estipulante, de seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais ou de seus respectivos beneficiários ou representantes legais.



TUDO SOBRE OS SORTEIOS

Você começa a concorrer aos sorteios a partir do mês seguinte a adesão do seguro, sua participação é automática através do número da sorte indicado no seu Certificado de Seguro. Com este número você concorrerá mensalmente aos sorteios, sempre que o pagamento do seguro for efetuado.

QUANDO EU GANHAR, COMO SEREI INFORMADO?

A Vox Seguros entrará em contato com você. Nesse contato você será informado sobre quais documentos são necessários para o recebimento da premiação, que é paga em créditos no cartão Vox para você utilizar nas lojas como quiser. O crédito é de R\$ 1.000 líquido de I.R.



REGULAMENTO DE CAPITALIZAÇÃO

Regulamento da Promoção Comercial. A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, é a empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo nº 15414.901580/2018-05. Ao aderir ao Seguro Bolsa Segura, o participante receberá a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio mensal no último sábado do mês subsequente ao início das vendas, sendo R\$ 8.000,00 Líquido de I.R., conforme legislação vigente. A participação no sorteio se iniciará a partir do mês subsequente a adesão ao seguro e sua participação ficará assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento. O participante contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer

material de mídia. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida com a combinação dos 5 primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal obtidos da seguinte maneira: a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal; b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1; d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2 e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3; f) caso o algarismo apurado na alínea (a)

acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4; g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5; h) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem. Exemplo:

1º prêmio da Loteria Federal	2	3	5	7	4
2º prêmio da Loteria Federal	4	6	7	2	9
3º prêmio da Loteria Federal	6	5	6	0	4
4º prêmio da Loteria Federal	3	9	1	4	1
5º prêmio da Loteria Federal	1	8	0	2	0

Combinação sorteada: 49.410

O contemplado no sorteio será avisado por meio de correspondência registrada e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Consulte o Regulamento completo da PROMOÇÃO COMERCIAL disponível no site www.voxcred.com.br.

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site

DISPOSIÇÕES FINAIS

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



Edson Franco - CEO Zurich Seguros
Zurich Minas Brasil Seguros S/A

Seguro comercializado pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., código SUSEP 05495, CNPJ 17.197.385/0001-21 através do Processo SUSEP nº 15414.002552/2005-81 para a cobertura de Perda, Roubo ou Furto de cartão. Os valores dos sorteios são de R\$ 1.000 líquido de I.R. e serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil. Capitalização garantida por Zurich Brasil Capitalização S/A, CNPJ

nº 17.266.009/0001-41, Processo SUSEP: 15414.901580/2018-05. O presente material tem o objetivo promocional e de propaganda. Para conhecer na íntegra as condições do produto consulte o site www.susep.gov.br ou www.zurich.com.br. Serviço de Atendimento ao Público SUSEP 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h (exceto feriados).

QUEREMOS AJUDAR, PARA ISSO TENHA EM MÃOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO VOXCRED

Informações e cancelamento:
4001 0040
(Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800
7701828
(demais localidades)
de segunda a sábado das 08h00 às 20h00 –
exceto feriados
Central de Atendimento Assistência 24 horas:
0800 729 14 00

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ZURICH

Para acionar o sinistro:
0800 761 6161 de segunda a sexta das 08h às
20h e sábado 08h às 18h.
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)
24h: 0800 284 4848
Pessoas com deficiência auditiva ou
de fala deverão ligar (24h) para:
0800 275 8585
Ouvidoria: 0800 770 1061 de segunda à sexta
das 08h30 às 17h00.

